



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural PmeB</u>
Em <u>01/05/2026</u>
Matrícula do Servidor <u>10503</u>
<u>Jaanna</u>
Assinatura

DECRETO Nº 6.086, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Concede Permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros – Táxi, no Município de Conceição da Barra, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3902/2026;

CONSIDERANDO o interesse público na regular prestação do serviço de transporte individual de passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplina e autorização do serviço de táxi no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos administrativos e legais pertinentes à concessão da permissão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. **SEBASTIÃO CÔCO**, a Permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros – Táxi, mediante utilização de 01 (uma) placa/ponto de táxi, vinculada ao Município de Conceição da Barra.

Art. 2º - A permissão de que trata este Decreto ficará vinculada ao ponto localizado na Praça do Carioca, neste Município.

Art. 3º - O permissionário deverá observar integralmente a legislação municipal aplicável ao serviço de transporte individual de passageiros, bem assim as normas de trânsito, segurança, fiscalização e funcionamento expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º - A presente permissão possui caráter precário, personalíssimo e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo em razão de interesse público, descumprimento das normas legais ou regulamentares, assegurado o devido processo administrativo.

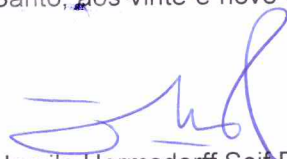
Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal competente promover os registros administrativos necessários, fiscalização e demais providências decorrentes da execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 010/2026